



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2025 nas atividades da Câmara Municipal dos Vereadores de Marumbi/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 21/04/2026 será comemorado o Feriado de Tiradentes (Lei Federal 10.607/02);

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marumbi no dia 20/04/2026.

Art. 2º. Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 20/04/2026 para o dia 22/04/2026, às 19h.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,
13 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR